

AVISO N.º 4 – ANO LETIVO 2017/2018  
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR  
PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 4 - ANO LETIVO 2017/2018

Nos termos do número 6, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 212/2009 na redação dada pelo Decreto-lei n.º 169/2015, Paulo Coutinho Sampaio, na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas Vale do Tâmega, torna pública a abertura de procedimento concursal para seleção e recrutamento de recursos humanos que visam assegurar as necessidades no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

### 1. Caracterização

O presente concurso visa o preenchimento das necessidades de recursos humanos no âmbito das Atividades Lúdico Expressivas numa combinação das vertentes, Letras, Ciência e Jogos.

As atividades decorrerão nas unidades educativas de 1.º ciclo que integram o agrupamento.

A saber:

- Escola Básica e Secundária Vale Tâmega, sita rua 25 de abril, 350, 4750-531, Lijó Barcelos;
- Escola Básica de Tâmega Santa Leocádia, sita na Rua da Escola, n.º 133 4750-704 Tâmega Sta. Leocádia
- Escola Básica de Tâmega São Veríssimo, sita na Av. Central, n.º 695 4750-727 TAMEL S. VERÍSSIMO BCL
- Escola Básica da Silva, sita na Rua da Igreja, n.º 34 4750-690 SILVA BCL
- Escola Básica de Carapeços, sita na Av. Costa e Silva, n.º 96 4750-388 CARAPEÇOS BCL
- Escola Básica de Aborim, sita na Rua de S. Martinho, n.º 594, 4750-022 ABORIM BCL
- Escola Básica de Alvito S. Pedro, sita na Rua de S. Pedro, n.º 1764, 4750-084 ALVITO S.PEDRO
- Escola Básica de Cossourado, sita na Rua de Eiró 4750-403 COSSOURADO BCL
- Escola Básica de Alheira, sita na rua da Fonte – Alheira 4750-053 BCL
- Escola Básica de Bârrio de Bârrio, sita na Rua do Bârrio – Roriz 4750-655 BCL, ou na Escola Básica de Assento, sita na Travessa do Cruzeiro, nº 80, Roriz, 4750-655, BCL

### 2. Número de postos de trabalho

2.1. São abrangidos pelo presente aviso de abertura a seguinte tipologia de horários:

Área	Nº máximo de vagas	Nº hora semana
Atividades Lúdico Expressivas	15	5

2.2. O presente concurso visa a ocupação das seguintes vagas possíveis de acordo com as necessidades do agrupamento:

N.º de horário	Freguesias onde se localizam as unidades educativas
AEC2	Aborim, Roriz, Alvito S. Pedro, Alheira
AEC3	Carapeços, T. S. Veríssimo
AEC4	Alheira, T. S. Veríssimo, Lijó
AEC5	Carapeços, Aborim, Lijó
AEC6	Lijó, Silva, Roriz
AEC7	Lijó, Silva, Roriz
AEC8	Alvito S. Pedro, Lijó, Roriz
AEC9	Alheira, T. S. Veríssimo, Carapeços, Silva
AEC11	Aborim
AEC14	Alheira
AEC15	Alvito S. Pedro
AEC16	Alvito S. Pedro
AEC17	Carapeços



AEC18	Carapeços
AEC 20	Cossourado

### 3. Competências/atividades a cumprir

3.1. Nos termos do artigo 7.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto e em articulação com o projeto em vigor no Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, consideram-se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

3.2. Deve ser assegurado por todos os intervenientes o cumprimento das orientações que constam do Ofic-Cir/DGE/2016/3210 - Recomendações no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como as orientações da Direção-Geral da Educação de 28 de junho de 2017.

3.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro na redação dada pelo Decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o presente aviso tem por objetivo a contratação de técnicos para a realização das AEC podendo as mesmas incluir ainda atividades de apoio educativo, de apoio à família e atividades técnicas especializadas em áreas que se inserem na formação académica e profissional do técnico a contratar.

3.4. Visa-se o recrutamento de recursos humanos, para assegurar as atividades de enriquecimento curricular previstas no número 1 do presente aviso cumprindo as orientações em vigor definidas pela Direção Geral da Educação (DGE) e o projeto em vigor no agrupamento do qual constam as respetivas planificações.

### 4. Requisitos de Admissão

Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro são requisitos de admissão ao concurso:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

É ainda requisito de admissão a posse de grau habilitacional previsto na Portaria 644-A/2015 e conforme o presente aviso de abertura.

### 5. Considerações comuns

5.1. Independentemente da escola de referência associada a cada oferta, o candidato concorre às escolas/combinções de escolas previstas no número 2.2.

5.2. Os horários referidos no número 2.2., serão distribuídos em primeiro lugar aos docentes de carreira, seguindo-se os candidatos que efetuarem apresentação e comprovarem os dados de candidatura carregados na plataforma, por ordem de graduação.

### 6. Perfil Curricular dos candidatos

São admitidos a concurso, candidatos com habilitação profissional para a docência do grupo de recrutamento 110 ou candidatos que apresentem currículo revelante nas áreas a desenvolver.

### **7. Área de Formação Académica/Profissional**

São admitidos ao concurso candidatos na qualidade de docente qualificado profissionalmente para área de docência do grupo de recrutamento 110 ou candidatos na qualidade de profissional não docente com formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo apresentando *curriculum vitae* relevante para o efeito.

### **8. Duração do contrato**

Nos termos do número 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 212/2009, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, o contrato de trabalho a termo resolutivo, tem a duração mínima de 30 dias. Os presentes contratos terão início no dia útil seguinte à apresentação do candidato e vigoram enquanto persistir a necessidade que lhe deu origem.

### **9. Local de trabalho**

Os locais de trabalho são os previstos no número 2.2. do presente aviso em referência às escolas identificadas no número 1.

### **10. Critérios e procedimentos de seleção**

10.1. Os candidatos serão graduados por avaliação curricular onde serão ponderados os seguintes critérios:

- Habilitações (H) – 30%;
- Formação Complementar (FC) – 20%;
- Experiência Profissional (EP) – 50%.

10.2. A Graduação Final (GF) de cada candidato será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$GF = H + FC + EP$$

#### **10.3. Critério Habilitações (H) – 30%**

- 10.3.1. Habilitação profissional, nos termos do Estatuto da Carreira Docente, para o grupo de recrutamento 110 (1.º Ciclo) – 30 pontos.
- 10.3.2. Outras habilitações – 10 pontos.

#### **10.4. Formação complementar – 20%**

- 10.4.1. Apenas são contabilizadas horas de formação acreditada, avaliada e classificada na área a que se candidata ou no âmbito das práticas de ensino;
- 10.4.2. Não serão consideradas formações que conferem habilitação para admissão ao concurso;
- 10.4.3. Este parâmetro será ponderado de acordo com a seguinte escala:
  - Apresenta um mínimo de 25 horas de formação nos termos definidos – 20 pontos;
  - Não apresenta um mínimo de 25 horas de formação nos termos definidos – 0 pontos.

#### **10.5. Experiência Profissional – 50%**



- 10.5.1. É considerado o **tempo de serviço**, contabilizado até **31 de agosto de 2017**, exercido na qualidade de docente com habilitação profissional para a docência bem como o tempo de serviço, devidamente certificado para a docência, exercido em atividades de enriquecimento curricular.
- 10.5.2. Este parâmetro será ponderado de acordo com a seguinte escala:
- Mais de 2190 dias, inclusive – 50 pontos
  - Entre 1095 e 2190 dias – 30 pontos
  - Entre 365 e 1095 dias, inclusive – 20 pontos
  - Menos de 365 dias – 10 pontos
  - Sem experiência – 0 pontos

## 11. Prazos, locais e forma de candidatura

- 11.1. O processo de seleção tem como suporte uma aplicação informática concebida pela Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> (área reservada do candidato).
- 11.2. A candidatura ao processo de seleção é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico na página da Direção Geral Administração Escolar, nos três dias úteis seguintes à data de abertura do concurso na referida plataforma;
- 11.3. Terminado o período de inscrição o júri procederá à graduação dos candidatos mediante os dados apresentados na plataforma. Após a graduação e ordenação dos candidatos admitidos, são elaboradas listas provisórias de admissão ao concurso;
- 11.4. As listas provisórias serão afixadas na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel, Rua 25 de Abril, nº 350, 4750-531 Lijó Barcelos e no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt);
- 11.5. Os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respetiva Graduação Final calculada nos termos definidos no ponto 10;
- 11.6. Os candidatos dispõem do prazo de **dois dias úteis**, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas provisórias, para verificarem todos os elementos constantes das mesmas e, caso assim entendam, reclamar dos mesmos;
- 11.7. A reclamação é apresentada, obrigatoriamente, em suporte escrito, entregue nos Serviços administrativos do agrupamento presencialmente nos Serviços Administrativos, sito na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel sendo comprovada pela entrega de recibo;
- 11.8. Em alternativa, os documentos podem ser enviados para o endereço [aec2017@aevt.pt](mailto:aec2017@aevt.pt). Caso o candidato opte pelo envio via correio eletrónico é da responsabilidade do candidato a verificação de confirmação de receção dos documentos dentro do prazo definido. A mensagem deve ser enviada com a identificação AEC seguida do número de candidato e do nome completo do mesmo (por exemplo AEC – 1111111111- AAAA BBBB CCCC DDDD);
- 11.9. Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas provisórias;
- 11.10. Decorridos os dois dias seguintes à afixação das listas provisórias, reúne o júri para proceder à ordenação definitiva dos candidatos;
- 11.11. As listagens referidas no número anterior serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas Vale Tamel, sita, Rua 25 de abril 350, 4750-531, Lijó Barcelos, e em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt), constituindo-se cada uma delas como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar;
- 11.12. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

## **12. Critérios de exclusão**

- 12.1. A admissão dos candidatos é efetuada mediante os dados apresentados na plataforma;
- 12.2. É da responsabilidade do candidato assegurar o carregamento correto da informação solicitada;
- 12.3. Após seleção do candidato, são excluídos todos aqueles que não comprovem os dados declarados na candidatura;
- 12.4. A não entrega dos documentos necessários no prazo definido é considerada não comprovação de dados;
- 12.5. Nos termos dos números anteriores, são excluídos os candidatos que não comprovem o requisito habilitacional ou a formação complementar ou a experiência profissional nos termos definidos no presente aviso de abertura;
- 12.6. Caso a graduação do candidato resulte da aplicação de critérios de desempate, são igualmente excluídos os candidatos que não comprovem, o tempo de serviço prestado em Atividades de Enriquecimento Curricular ou a idade a 31 de agosto de 2017.

## **13. Critérios de desempate**

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- 1.º Candidato com mais tempo de serviço nas AEC;
- 2.º Candidato mais velho;
- 3.º Candidato com o número de candidato mais baixo.

## **14. Júri de seleção**

14.1. O júri para a área é constituído pelos elementos abaixo indicados sendo sempre necessária a presença de 3 elementos para deliberação:

Presidente: Belmiro Martins

1.º Vogal: Pedro Brandão

2.º Vogal: Cármen Lima Silva

Suplente: Rute Pereira

14.2. Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal.

14.3. De cada reunião do júri deve ser elaborada uma ata.

## **15. Aceitação de colocação e comprovação de dados**

15.1. Os candidatos são selecionados por ordem decrescente mediante a graduação obtida na lista de graduação final;

15.2. Os dados que o candidato indicar na plataforma não são passíveis de qualquer alteração devendo ser comprovados, presencialmente nos Serviços Administrativos deste Agrupamento, através da apresentação de documentação pelo candidato nas vinte e quatro horas seguinte à comunicação da sua seleção.

15.3. Quando ocorrer a comprovação dos dados, o candidato deve, de imediato, proceder à apresentação nos Serviços Administrativos. Em caso de não comprovação o candidato será excluído.

15.4. No prazo de dez dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar nos serviços administrativos os seguintes documentos:

- Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;



- Certidão do registo criminal. (O candidato pode optar por autorizar o Diretor do Agrupamento a consultar o seu registo criminal).

AEVT, Lijó, Barcelos, 8 de janeiro de 2018

O Diretor do AEVT

Paulo Sampaio